

Pontes de Miranda

PINTO FERREIRA

I — *Personalidade do Mestre*

Os grandes gênios são semeadores de idéias. PONTES DE MIRANDA é um grande semeador, o semeador do humanismo científico, da democracia que tem uma essência evangélica, do culto da liberdade e da lei, é uma voz profética que nunca emudecerá. *Semen est Verbum Dei*, a palavra do profeta é lei.

A majestade do Evangelho me espanta, dizia ROUSSEAU, o ímpio e o rebelado do *Do Contrato Social*; “La majesté des Evangiles m'étonne”. Admirame e espanta também a majestade da mente enciclopédica de PONTES DE MIRANDA.

Em tempos de loucura e de ódio, de morte, de queda e aflição, de esperança sem rumo, de vozes que clamam justiça e de bocas que pedem pão, do povo que luta pela liberdade, em um mundo de conflitos, ele é o sábio milionário de cultura que andou semeando águas marinhas de múltiplos saberes, o brasileiro sonhador que falou nas cinco liberdades fundamentais do Estado social e humanista.

Os cultores do direito e da justiça saúdam o mestre. *Juris et justitiae cultores te salutant*. O mestre não morreu, permanece vivo e engrandecido na memória da consciência pátria, porque é imortal na sua eterna sabedoria le-

gada ao mundo, pois a imortalidade é a perpetuação no tempo, a consagração histórica perante a posteridade.

PONTES DE MIRANDA assemelha-se a um diamante raro, que um velho minerador encontrou inesperadamente em um veio insuspeito. É um diamante multifacetado, cujas facetas são claras, brilhantes e luminosas. Mas mudam de coloração à medida que os raios de luz o atingem. Aqui é o filósofo, ali é o pensador político, acolá o sociólogo, além o jurista excelso ou ainda o caráter retilíneo dominando toda a personalidade, a sua moldura global.

Mestre PONTES DE MIRANDA nunca parou na sua gloriosa vida intelectual, ascendeu sempre no campo do pensamento. É o orgulho máximo das letras jurídicas nacionais, pensador admirado no mundo pelo seu saber e genialidade.

El camino es siempre mejor que la posada, adverte CERVANTES. A caminhada do guerreiro intelectual vale mais do que o repouso ou o descanso. Esta mensagem significa que a atividade do homem, intelectual ou prática, deve ser permanente, fecunda, operativa. A atividade intelectual é a de um pensador progressista, a serviço das grandes causas humanas. As suas vestes nunca foram outonais, pois o seu pensamento sempre foi novo e primaveril.

PONTES DE MIRANDA é um filho espiritual da Faculdade de Direito do Recife, templo da legenda e de luta, que tem sido uma tribuna das grandes batalhas do pensamento, um cenáculo das discussões literárias, um grande centro de debates das questões filosóficas, e que a natureza poetiza no ornato da sua vegetação tropical, no verde das relvas e nas palmeiras vistosas e vi-ridentes, frutescendo em pássaros de variada plumagem. A Faculdade de Direito do Recife foi sempre uma grande casa de contestações, um templo e uma fortaleza, porém sobretudo uma catedral ecumênica de idéias. Ela tem fome de justiça, de liberdade, da lei e da Constituição, dos direitos do homem, das liberdades e pretensões socialistas, tão duramente conquistados no lento correr dos séculos, da síntese libertadora do espírito contra a angústia da instabilidade, uma centelha de aspiração coletiva, um módulo acelerado do universo em mutação. Mas sente que lá fora ruge um mundo de opressão, histerismo, neuroses, hostil e cruel, sente o sal da lágrima e da aflição que não pode evitar nos momentos dolorosos de sua vida, quando o sangue teve de gotejar e vermelhejar para florir o ideário da liberdade. A cultura procura extrair expressões simbólicas de sua força, através de formas apolíneas e de formas dionisíacas, ou na conjugação de ambas, como se fosse o santuário de uma catedral mística e votiva, religiosa e festiva, emancipando o homem.

PONTES DE MIRANDA é como o sol da inteligência brasileira, que lampeja no colo negro da madrugada, anunciando o seu saber para as gerações amanhecidas.

Cumprido, então, bosquejar um pequeno retrato do mestre: um menino amadurecido pelo saber e um octogenário resplandecendo de uma juventude sempre risonha, com um fogo de saber sempre queimando o coração.

A densa obra intelectual do mestre não é só jurídica, mas também sociológica, filosófica e literária.

Para a filosofia contribuiu com obras criativas, examinando o problema dos universais, que fascinou o mundo medieval, esclarecendo o problema dos jetos, jeto que no fundo é o mesmo que a "coisa em si" (Ding-an-Sich) da filosofia kantiana, além de um esplendente tratado de filosofia sistemática do direito, escrito aos 30 anos.

No domínio da sociologia, faz a aplicação do relativismo einsteiniano ao campo das ciências sociais, com o encanto insinuante do cientista consagrado, a desenvoltura do pensamento e o rico esplendor verbal da mão-de-obra de um artista consumado.

Na ciência política defendeu a tese dos três caminhos — liberdade, democracia e igualdade — debatendo o reverdescimento da "plantazinha tenra", na expressão de OTÁVIO MANGABEIRA, de uma consciência política amanhecendo no pescoço ferido e garroteado de TIRADENTES ou no peito de FREI CANECA varado pelas balas. A história pátria se enriqueceu no tempo, com sonhos, lutas e ilusões de liberdade. Esta história não terminou, o seu destino é cada vez maior e mais belo.

Na literatura, deu-nos trabalhos redigidos com mestria, que denotam uma fina sensibilidade artística e profunda luminescência estética no trato dos temas literários.

É, porém, no campo da ciência jurídica, onde avultam o seu gênio doutrinário e a sua estranha vocação de estudioso, numa produção sem similar talvez na história do pensamento jurídico, ou que, de raro, pode encontrar semelhante. Caminhando a princípio pelo campo do direito privado, discorrendo com sagacidade sobre o direito de família, veredeando pela processualística e pelo direito político, coroou a sua carreira com trabalhos monumentais, como, sem favor, é possível assim designá-los, sobre o processo civil e o direito privado.

Em todas as suas obras, de par com a erudição, as notas informativas abundantes, a rica bibliografia, se encontra um linguajar castiço, a prosa clássica emoldurada no bom conhecimento do vernáculo, a originalidade dos neologismos, a clareza dentro de uma aparente obscuridade, o giro e o aticismo das locuções sintáticas, a precisão geométrica da expressão do pensamento, cuja pedra de toque é a sinceridade científica.

II — *Apoteose da Academia Brasileira de Letras Jurídicas*

A Academia Brasileira de Letras Jurídicas (ABLJ) é hoje um monumento de glória para a cultura brasileira. O seu passado é recente, porém já constitui um modelo de Academia, pela sua irradiação cultural e pelo imperialismo dos seus saberes, acolhendo juristas, juristas-filósofos, sociólogos, pensadores de denso quilate intelectual.

Não tem uma vida outonal, mas uma existência primaveril. Contudo já é hoje uma tradição, um símbolo e uma legenda.

Foi fundada em 5 de setembro de 1975. Uma apoteose desta Academia culminou com a aclamação de PONTES DE MIRANDA como seu Presidente honorário, ele que é o símbolo da cultura jurídica.

O seu primeiro Presidente, CUSTÓDIO DE AZEVEDO BOUÇAS, a enobreceu com um trabalho inusual. Legou já um passado de fama, mais enaltecido pelo seu atual Presidente, J. M. OTHON SIDOU, a quem conheci como nobre amigo, de longa data, na Academia do Recife, vindo do Ceará lendário, coração dos grandes filósofos brasileiros, DJACIR MENEZES, FARIAS BRITO, CLÓVIS BEVILAQUA, do mundo romântico de *Iracema*, da prosa alencarina cheia de suave lirismo, dos verdes mares bravios, para a não menos lendária e gloriosa Escola do Recife.

Personalidade dinâmica e movimentada, J. M. OTHON SIDOU consagrou agora a sua vida ao engrandecimento da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, fê-lo com sucesso, com admirável senso de liderança, de congraçamento da cultura brasileira.

Jurista consagrado, tanto por invejável produção intelectual no campo do direito romano, como do direito civil pátrio moderno, ele é, sem dúvida, um acumulador do processo histórico da irmanação da cultura jurídica brasileira, assim como do seu engrandecimento.

“Em sendo só, nada és”, dizia SHAKESPEARE. A Academia Brasileira de Letras Jurídicas representa a irmanação, o congraçamento, a comunhão da cultura jurídica nacional.

Agradeço de antemão as palavras cálidas, generosas, afetivas do mestre MACHADO PAUPÉRIO, juriconsulto e pensador que tem o sortilégio do talento e de uma cultura privilegiada, senhoreando o vasto campo do direito político como sabedor inconfundível de saberes múltiplos.

Autor de obras memoráveis e definitivas, cheias de beleza formal, MACHADO PAUPÉRIO atinge a culminância de mestre perfeito, um homem para ser admirado e querido pelos seus alunos, senão também por toda inteligência brasileira, ele é um mestre dos mestres. Ao seu saber de jurista alia o encantamento do estilo suave e elegante, de comunicação direta e persuasiva.

Sensibilizam-se as palavras de gentil acolhimento que sei serão em breve pronunciadas em sua admirável saudação repassada de cor, musicalidade e beleza, palavras que dançam como bailarinas graciosas em um *ballet* cheio de feitiço e de impecável harmonia.

Apoteose da Academia é a elevação de PONTES DE MIRANDA à dignidade de seu Presidente honorário. Esta presidência é um símbolo eterno, que revela uma mensagem, porque o mestre consagra uma voz profética.

É a voz profética da lei, da democracia, da justiça, da liberdade. Esta voz, como o “clama ne cesses” de JOKANAAN no deserto, não emudecerá nunca. É uma voz que se assemelha aos ventos que uivam do romance de EMILY BRONTË.

PONTES DE MIRANDA, como símbolo eterno, não é como ZAQUEU, o acendedor de duas velas, é ao contrário o democrata militante e sincero que nunca se banqueteu no cardápio de CÉSAR.

A sua palavra é a palavra da lei eterna, que perturba o banquete de ZAQUEU ou o festim de BALTASAR, quando letras de fogo, misteriosas em seu sentido, predestinaram o fim do seu reinado, a dor ensinou a gemer.

A lei eterna é erecta, vertical, soberana, interpretada pela justiça imparcial, a inviolabilidade da magistratura, mas nunca pelo pensamento dos sublaçaos do autoritarismo, na qualidade de aprendiz de MAQUIAVEL, para quem a palavra não é o verbo de DEUS no coração dos homens, porém serve apenas para ocultar o pensamento, quer dizer, para mentir, trapacear, perjurar, enganar, iludir.

É preciso ter fé no povo. Só ele tem força para transformar o voto no solar da democracia, mas nunca o mármore tarjado de negro do seu sepulcro.

A Academia Brasileira de Letras Jurídicas revelou para comigo, pelos seus ilustres membros, uma prova de afeto, que me calou profundamente no coração, sentimento que se refletiu na votação que me foi consagrada, pela gentileza de todos os acadêmicos, numa homenagem a mim dirigida, porém sobretudo à gloriosa Faculdade de Direito do Recife.

A Academia Brasileira de Letras Jurídicas tem assim mais uma noite festiva do conagraçamento e de grandeza espiritual.

Mas ao mesmo tempo um sentimento de saudade, de nostalgia do passado, da lembrança de uma figura carismática, PONTES DE MIRANDA.

Como saber onde está o destino do pássaro, o cicciar da brisa, a onda no mar, a cantiga dos rios, aí está o espírito intangível do mestre, na lembrança e no coração de todos nós, no coração da pátria.

III – *Breve Relato da Vida de PONTES DE MIRANDA*

PONTES DE MIRANDA madrugou a vida como menino de engenho. Nasceu no engenho de Mutange, Maceió, em 23 de abril de 1893, pertencente a um clã de origem alagoana e pernambucana, possuidor de sete engenhos, na casa-grande ampla, senhorial, dominadora.

Vindo dos canaviais de verdes policrômicos, sabendo dos bichos e dos pássaros, da cantiga dos rios e dos ventos, do cheiro da terra, do perfume das matas, o menino se fez sábio.

Tanto o avô como o pai tinham uma natural predileção científica pelas ciências exatas, especialmente matemática, e daí os pendores lógicos e precisos do seu pensamento.

A sua infância foi a de menino de engenho, numa vivência repartida entre o campo e a cidade.

Foi uma infância povoada de brincadeiras de berlinda, estórias de trancozo, esconde-esconde, garrafa-garrafão, peladas de futebol e de corrida; papagaios e pipas pintados de seda, vermelhejando, branquejando, negrejando ou verdejando os céus; balões coloridos enfeitando as noites; os soldadinhos de chumbo; o xingamento da mãe dos outros.

Montando cavalinhos sem sela, fazendo bодоques para caçar passarinhos, pulando na bagaceira, bebendo caldo de cana espumante, e, como todo menino de engenho autêntico, enamorado da beleza morena do seu mundo.

Assim também o carnaval, a coreografia dos maracatus, a dança dos caboclinhos, as troças mascaradas e alvoraçadas das ruas, o bumba-meu-boi, o mamulengo, a dança do coco, as emboladas, os reisados e caboclinhos, com os adufes, as caixas de guerra, as sanfonas, as zabumbas, os sapateados.

Terminado o curso ginásial, matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife, vetusta, notória e famosa.

PONTES DE MIRANDA diplomou-se em 1911, já existente o novo prédio da Academia, o seu palacete reluzente, pois que em 2 de julho de 1911 foi entregue o palácio ao Diretor, sendo Diretor AUGUSTO VAZ, que substituiu a JOÃO TAVARES DE MELO BRITO.

Neste ano, receberam o grau 126 alunos, sendo 100 com solenidades, formando-se também 14 alagoanos. Foi contemporâneo do meu tio SEBASTIÃO LINS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, que se formou em 1909, pai do famoso jurista-sociólogo MARIO LINS.

Ainda estudante engrandeceu-se com a façanha invulgar de escrever um livro intitulado *A Margem do Direito*, depois publicado aos 19 anos, em 1912, que de pronto lhe deu nomeada.

No Recife e na sua Academia, que sempre estremeceu, foi residir no Palácio dos Quatro Leões de Cristal da BARONESA DE CONTENDAS e de uma tia-avó. Conviveu com parte do ramo nobre de sua ascendência, pelo lado materno, com os VISCONDES DE ALBUQUERQUE, de SUASSUNA, de CAMARAGIBE, com os CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

Desde jovem estudou obstinadamente a língua alemã, com o Prof. PAULO WOLF e Frei MATIAS TEVES, franciscano.

Sendo um temperamento de contrastes, altamente introvertido, porém cheio de exuberante amor à vida, não somente pernoitava no Convento dos Franciscanos, como andava de barco no Capibaribe papa-estrela ou se distraía na convivência festiva do mundo estudantil.

Adolescente ainda, conquistando o seu diploma aos 18 anos de idade, retornou a Maceió, em pequeno momento de descanso da sua vida infatigável de trabalhador intelectual, revendo a família, convivendo nas festas populares.

Desse velho e surrado baú, nunca esquecido, relembra variadas fantasias, os pierrôs brancos, as colombinas namoradeiras e alegres, amantes ou esposas,

os lantejoulados arlequins com suas fantasias multicores de losango, seus chistes e bufonadas, o polichinelo apalhaçado de fala trêmula e esgançada, os carnavais diferentes da época. Diferentes, não melhores, porém recordados constantemente.

Em Alagoas, a família politicamente prestigiada indicava-lhe cargos como o de juiz substituto federal ou diretor do banco do estado chamado Caixa Mercantil.

Resolveu fixar-se no Rio de Janeiro, centro cultural e intelectual do País, para o que pediu três mensalidades adiantadas ao pai. No Rio de Janeiro instalou-se no Hotel Avenida, hoje já demolido, escrevendo de imediato um artigo para o *Jornal do Comércio*. O brilho deste trabalho, recebido a *cachet* em dobro, motivou-lhe o convite que lhe foi feito pelo Dr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES, grande jornalista, chamando o jovem alagoano para redator do jornal.

Preferiu a banca do advogado, em sala na Avenida Rio Branco, sendo mais tarde convidado pelo Presidente ARTUR BERNARDES para o cargo recém-criado de Juiz da 1ª Vara de Órfãos. Depois foi Desembargador do Tribunal de Justiça da Guanabara, recusando, porém, a indicação para o Supremo Tribunal Federal.

Ainda o Presidente ARTUR BERNARDES nomeou PONTES DE MIRANDA como Consultor Jurídico da Delegação Brasileira à V Conferência Pan-Americana do Chile, em 1924. Queria também fazê-lo Embaixador na Tcheco-Eslováquia, mas não pôde fazê-lo por impedimento legal, eis que a idade mínima permitida era de 35 anos, que o jovem jurista ainda não alcançara.

Durante a 2ª Guerra Mundial recusou o posto de Embaixador do Brasil na Alemanha, pois não lhe seduzia o regime hitlerista em pleno apogeu, com o orgulhoso militarismo prussiano, os soldados marchando com passo de ganso nas graciosas avenidas de Berlim, coroadas de tílias, na arrancada da conquista do mundo, com força destruidora e beleza demoníaca.

Foi Embaixador do Brasil na Colômbia, e o seu eficiente trabalho levou o Governo dos Estados Unidos a solicitar do Governo brasileiro o assessoramento pessoal, que perdurou durante dois anos e sete meses.

Em 1941, chefiou a Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho, em Nova York.

Em seguida, agarrado intransigentemente à sua obra intelectual, ficou quase sempre no Brasil, que tanto amou.

IV — As suas Casas

O mestre viveu em um mundo de livros, tanto no seu retiro de Ipanema como no seu suave recanto de Teresópolis.

A sua casa de Ipanema, majestosa e atraente, oculta uma rara biblioteca de 70.000 volumes, sobre direito e ciências em geral, devassando o campo da

matemática, da lógica, do marxismo, das ciências físicas, biologia, da antropologia cultural, tudo distribuído e guardado com desvelo nos dois pavimentos de sua residência.

Era um sábio e um artista. O seu retiro carioca apresentava um estilo elisabetiano, onde os seus admiradores, que o procuravam, se achavam entre os "Gobelins", os estofos de "Aubusson", as tapeçarias de Caxemira, os capacetes de Toledo, os cristais de Auvélais, as cerâmicas de Cazaux, e uma coleção rara de corujas, até da Indonésia, mesmo uma em miniatura de ouro, incluindo uma coruja *coquette* francesa.

Olhando essa invulgar coleção, relembra-se de imediato o vôo da coruja, a Minerva hegeliana, onde provavelmente buscou a sua inspiração.

O seu solar de Teresópolis relembra o engenho Mutange, onde nasceu, e logo à entrada encontra-se um pé de carvalho, muda do milenar carvalho de PLATÃO, que lhe foi oferecido pelo Embaixador da Grécia, assim como duas castanheiras, um mundo de beleza e encanto.

Na mansão de Teresópolis encontra a natureza inebriante de ternura e suavidade, nas árvores verdes frutescendo em abundância, o céu azul pálido, contrastando com o céu azul-marinho e o vermelho-fogo dos dias calorentos e cálidos do Nordeste, como este difere ainda do azul frio lembrando os *icebergs*, o cinza ártico ou o rosa boreal dos climas gélidos.

V - A Morte

O mestre PONTES DE MIRANDA viveu intensamente, a sua vida representa uma vida de milênio, pois dificilmente alguém pôde escrever o que este gênio produziu.

Em toda a sua vida foi uma personalidade erecta, ao lado do milagre do espírito criador.

Esta personalidade erecta está bem expressa no seu pensamento: "A minha pessoa pouco me importa; e isso, na verdade, sempre me aconteceu desde os primeiros tempos; o que me alegra, o que meço, o que aprecio é o que consigo fazer e não o que sou. Aí está a razão por que nunca tive ambições. Os cargos que tive na vida nunca os pedi. Sempre me foram dados de surpresa. O que me agrada, o que me satisfaz, o que me tranqüiliza, é o que fiz durante a madrugada, durante o dia, durante a semana, ou o mês, ou o ano, ou os decênios".

Viveu e morreu estudando e trabalhando, agarrado com os livros na mão. Ele escrevia sozinho, mas sozinho construiu uma imensa biblioteca de livros de sua autoria. Poderia mesmo olhar desvanecido os livros que escreveu, cerca de 200, enchendo muitas prateleiras.

Mas não escrevia por vaidade pessoal, não escrevia por escrever, mas para comunicar o seu ideário, para esclarecer, para debater, para ensinar, para cultivar a lei e a justiça.

Era um madrugador como RUI. Acordava cedo, dormia tarde, dormia pouco, tinha uma resistência física, moral e intelectual imbatível.

Passava todo o seu dia trabalhando, mesmo aos domingos, mas não se cansava interiormente. Mesmo aos domingos ele os passava debruçado sobre a sua vasta mesa, o centro físico de sua atividade intelectual. Nunca se cansou. Viveu quase um século trabalhando intensamente e sem cessar.

Faleceu aos 87 anos de idade, de enfarte, quando tomava café de manhã na sua casa de Ipanema, aos 22 de dezembro de 1979, quando, até o momento bem disposto, ia sentar-se à costumeira mesa de trabalho, para continuar os seus livros.

Morreu quase à semelhança de MARX. Este reclinado na sua mesa de trabalho, e PONTES DE MIRANDA quando já se dirigia para a mesa de trabalho diário.

Foi casado em segundas núpcias com D. AMNÉRIS, que sempre o tratou com amorável carinho e ternura, estimulando-lhe a vida intelectual. Ela faz presentemente um admirável trabalho de perpetuação do mestre, divulgando trabalhos inéditos, como as famosas *Meditações Anticartesianas*. É a sacerdotisa de um deus intelectual, que purifica e festeja diariamente o altar em que está ungido o mestre glorioso. PONTES DE MIRANDA deixou cinco filhos, seis netos e bisnetos. Durante o velório, no Salão dos Poetas, na Academia Brasileira de Letras, o escultor ARMANDO SCHMOR tirou o molde da máscara mortuária, a pedido da viúva. Foi sepultado às 17 horas no mausoléu dos imortais da Academia Brasileira de Letras, no Cemitério de São João Batista.

Atendeu, na claridade do dia que despertava, ao chamado de Deus. E toda a intelectualidade brasileira chorou a sua morte.

Na verdade, PONTES DE MIRANDA, sempre deslumbrado pelo saber, chegou, porém, à velhice ainda como um apaixonado pelo mundo colorido, com as suas criaturas, as suas surpresas, a sua grandeza e decepções. Mas, como o surpreendeu a sua velhice! Recusou-se a aceitá-la, a ser por ela subjugado. Sustentou uma luta admirável e surpreendente contra o esgotamento final, contra o fim. O jovem sábio romântico que foi, o artista sonhador, amarrou-se com denodo ao corpo exausto e já combalido, até que finalmente vergou. Fitou, no sol cheio de vida que nascia, as derradeiras chamas do seu próprio crepúsculo, o crepúsculo de um deus, que mergulhou aparentemente no ocaso.

Apagaram-se na sua pupila cansada os últimos reflexos da luz, mas esta luz permanece radiante e intangível no coração do seu povo.

Os grandes homens crescem, deificados no tempo, à medida que morrem e se afastam.

VI – Caráter Global da Obra de PONTES DE MIRANDA

PONTES DE MIRANDA é, sem dúvida, o maior jurista brasileiro e uma das glórias excelsas da ciência jurídica mundial. Sociólogo, jurista-filósofo, juspublicista e jusprivatista, nele exerce a influência do direito alemão. É de lembrar, contudo, que, conhecendo como ninguém os tratadistas alemães, a originalidade e o fulgor do seu gênio superaram a faixa de influência dos juristas germânicos, para alargar-se em uma obra de profunda criatividade e originalidade, vigorosamente humana.

PONTES DE MIRANDA é também autor de diversos trabalhos escritos em língua alemã, como sejam: *As Leis Cíveis do Presente (Die Zivilgesetze der Gegenwart, Band III, Brasilien, 1929)*; *Sentimento e Conceito do Direito (Rechtsgefuehl und Begriff des Rechts, 1929)*; *Subjetivismo e Voluntarismo no Direito (Subjektivismus und Voluntarismus in Recht)*; *Conceito do Valor e Adaptação Social (Begriff des Wertes und soziale Anpassung, 1922)*; *Brasil (Brasilien, 1920, no Rechtsvergleichends Handwoerterbuch, do Prof. Dr. SCHLEGELBERGER)*, em colaboração. Publicou ainda recentemente *Epikure der Weisheit* (Muenchen, Griff-Verlag, 2. Auflage, 1973).

No campo da filosofia as suas obras mais importantes intitulam-se *O Problema Fundamental do Conhecimento* (1937) e *Garra, Mão e Dedo* (1953), onde estuda o despertar da consciência humana; *Representação do Espaço (Verstellung von Raume, Nápoles, 1925)* e, no domínio da filosofia do direito, é cheio de brilho o seu *Sistema de Ciência Positiva do Direito* (Rio de Janeiro, 1922, 2 vols.).

No campo da sociologia destaca-se a sua *Introdução à Sociologia Geral* (Rio de Janeiro, 1926), como um trabalho pioneiro que marcou época, além do seu *Método de Análise Sócio-Psicológica* (1925).

Na literatura deixou também uma robusta lembrança com os seus trabalhos: *A Sabedoria dos Instintos* (1921), que obteve o 1º Prêmio da Academia Brasileira de Letras; *A Sabedoria da Inteligência* (1923); *O Sábio e o Artista* (1929); *Penetração*, poemas (1930); *Inscrições da Estela Interior*, também poemas (1930); *Obras Literárias* (1960, 2 tomos); *Poèmes et Chansons* (1969); *Epikure der Weisheit* (Muechen, 1973).

No domínio do direito constitucional destacam-se: *Novos Fundamentos Atuais do Direito Constitucional* (1932) e *Comentários à Constituição de 1967* (Rio de Janeiro, 1971, 6 vols.), cabendo salientar que também comentou as Constituições anteriores do Brasil, a partir de 1934, com ricas e valiosas sugestões.

São, também, de destacar diversas obras importantes na ciência política, especialmente os curiosos livros *Introdução à Política Científica* (1924), *Os Novos Direitos do Homem* (1933), *Anarquismo, Comunismo, Socialismo* (1933) e *Democracia, Liberdade, Igualdade (Os Três Caminhos)*, (publicado em 1945, no Rio de Janeiro), apontando os caminhos da civilização moderna, trilhando as metas da democracia, da liberdade e do socialismo.

Para a teoria geral do conflito das leis trouxe a sua memorável contribuição intitulada *Tratado de Direito Internacional Privado* (1935, 2 tomos).

É rica, proveitosa e de um vigoroso talento criativo a sua atividade no campo do direito processual penal e especialmente civil, com as seguintes obras: *História e Prática do Habeas Corpus* (1916), no domínio da processualística penal, assim como no campo do direito processual civil as obras intituladas *Tratado da Ação Rescisória contra as Sentenças* (1964, 5ª ed., 1976), *História e Prática do Arresto ou Embargo* (1937), *Embargos, Prejulgados e Revista no Direito Processual Brasileiro* (1937), tudo coroado com o seu tratado monumental *Comentários ao Código de Processo Civil*, não somente a codificação processual de 1939 como a de 1973, este último tratado abrangendo dezessete valiosos tomos, além do seu original *Tratado das Ações* (1970-74).

Genial é o seu poder de criatividade e de erudição na esfera do direito civil, numa obra até hoje não ultrapassada pela sua riqueza e genialidade, tais sejam: *Dos Títulos ao Portador* (1921), *Da Promessa de Recompensa* (1927), *Das Obrigações por Atos Ilícitos* (1927), *Fontes e Evolução do Direito Civil Brasileiro* (1928), *Tratado dos Testamentos* (1930, 5 tomos), *Tratado de Direito de Família* (1947, 3 tomos), *Tratado de Direito Predial* (5 tomos, 2ª ed., 1953), *Tratado de Direito Cambiário* (1954-1955, 2ª ed., 4 tomos), quase tudo depois maravilhosamente sintetizado em um livro glorioso, ou seja, o seu *Tratado de Direito Privado*, em 60 extensos volumes. Afora as suas contribuições práticas com as *Questões Forenses* (1953, 8 tomos) e *Dez Anos de Pareceres* (10 tomos).

Não se pode também deixar de mencionar as suas obras de estréia sobre sociologia e filosofia do direito e da ética, escritas em plena juventude, ainda quando acadêmico de direito, que espantaram o País, a saber: *A Margem do Direito* (1912) e *A Moral do Futuro* (1913).

Tudo, como se sabe, coroado na sua trilogia dos comentários à Constituição, à codificação processual e ao próprio Código Civil, como neste caso é o seu *Tratado de Direito Privado*.

VII – Pensador Internacional

PONTES DE MIRANDA tornou-se em pouco um jurista internacional. Publicou na culta Europa obra de densidade intelectual incontestada. Enriqueceu a doutrina com os seus livros publicados em alemão, abalando muitas doutrinas de interpretação das leis, ao aludir ao primitivismo do “espírito da lei” e da vontade do legislador.

Em 1925 fez a tradução do Código Civil pátrio, juntamente com FRITZ GERICKE, escrevendo pouco depois o capítulo sobre o Brasil para o *Compendio de Direito Comparado*, editado em Paris, em 1929.

Ainda no plano do direito, em 1930, viajou para a Alemanha, a convite da Fundação Imperial, Imperador Guilherme, ou do então Kaiser-Wilhelm-Institut, hoje Max-Planck-Institut, fazendo conferência em Berlim sobre a codificação do direito internacional.

Seguiram-se em 1932 um curso sobre Direito Internacional Privado obedecendo ao título *A Concepção do Direito Internacional Privado segundo a Doutrina e a Prática no Brasil (La Conception du Droit International Privé d'Après la Doctrine et la Pratique au Brésil)*, publicado pela Academia de Direito Internacional de Haia, em 1932, assim como mais tarde a obra de sua autoria com o título *A Criação e a Personalidade de Pessoas Jurídicas em Direito Internacional Privado*, publicada em Atenas em 1939 (*La Création et la Personnalité des Personnes Juridiques en Droit International Privé*, Mélanges Streit, Athènes, 1939).

Pelo seu relacionamento com a cultura alemã e a sua contribuição à cultura jurídico-sociológica mundial, o Sr. ENRONFRIED VON HOLLEBEN, Embaixador da Alemanha no Brasil, conferiu-lhe a Grande Cruz do Mérito da República Federal da Alemanha em 17 de abril de 1970.

Elevou o Brasil à verdadeira altura da terra dos maiores juristas do mundo, glorificou a pátria pelo seu saber imenso e enciclopédico.

VIII — O Filósofo

No domínio da filosofia geral articula-se ainda o pensador brasileiro à doutrina do empirio-criticismo de MACH e AVENARIUS, influenciado pela *Análise das Sensações (Analyse der Empfindungen)* de MACH. Mais tarde, os teóricos do neopositivismo lógico, com CARNAP, FRANK e WITTGENSTEIN, o chamado *Círculo de Viena (Wiener Kreis)*, atraíram a sua atenção como uma complementação da filosofia de MACH.

Entretanto, a sua concepção filosófica do mundo, fundamentada no próprio desenvolvimento das ciências, no sentido de uma filosofia positiva, leva-o à elaboração de sua tese *O Problema Fundamental do Conhecimento* (1937), onde reexamina com notável lucidez o problema do *universal*, já especulado na metafísica medieval, com a sua teoria dos *jetos*, afora a análise da chamada *coisa em si* (*Ding-an-sich*), em cujo segredo tinham também ousado penetrar os dois maiores mestres da filosofia alemã: KANT e HEGEL.

A filosofia de PONTES DE MIRANDA busca a *realidade*, a *coisa em si*: "Por mais relativistas que sejamos, não devemos e não podemos excluir a coisa em si".

Afirma ainda: "Sabemos que o mundo é sem nosso espírito; continuará a ser se todos morrermos" (*A Sabedoria dos Instintos*, 1924, 2ª ed., p. 781).

A metafísica toca o objeto, a periferia do objeto, mas não penetra a coisa. Por isto proclama no *Sistema de Ciência Positiva do Direito*: "não há dúvida que é impossível elidir a "coisa em si", e com base no *plúrimo no uno* apresenta uma concepção do universo, uma concepção unitária do cosmos, onde postula o ser em si, como tema de uma inevitável ontologia".

Daí ter usado a palavra *jeto*, que não é um signo linguístico, mas a *realidade em si*. É o absoluto de HEGEL, o *incognoscível* de SPENCER, a *coisa*

em si de KANT, "o real" que nos escritos juvenis equipara a "um Deus, e, como todos os deuses, invisível e absoluto" (*A Sabedoria dos Instintos*, p. 36).

É interessante salientar que a obra de MACH e AVENARIUS é considerada como uma variante do idealismo por PLEKHANOV, pai do marxismo russo, sendo que mais tarde LÊNIN procedeu a uma destrutiva e arrasadora crítica deste idealismo em seus livros *Materialismo e Empírio-Criticismo* e nos *Cadernos Filosóficos*, na defesa do materialismo dialético contra tal desvio idealista.

IX – A Teologia dos Escritos Juvenis

Nos seus escritos juvenis PONTES DE MIRANDA refere-se a um Deus, como o Absoluto, a Realidade, a Coisa-em-si, embora com um tom de repassado ceticismo.

Contudo, não sabe qual é a melhor palavra para conotar a entidade persistente, energia em ascensão que aperfeiçoa através das idades a parte espiritual da natureza. Seria Deus? – pergunta o mestre em obra de juventude. Esta idéia é determinadora da ascensão constante de nível espiritual.

“É temerário negar a Deus. Problema fundamental, continua insolúvel.”

Três perguntas de longo tempo agitam a humanidade na sua longa viagem: de onde viemos? Que somos? Para onde vamos?

Respostas desencontradas têm sido propostas desde o berço das civilizações até o limiar do 3º milênio.

Os homens se sentem inquietos e se intimidam diante da grandeza, do mistério, da beleza e da amplidão do mundo, como lembra IVAN LINS, baseado em LAFFITTE: contemplando a fragorosa queda das catadupas e a irresistível impetuosidade das torrentes, o trépido borburinho dos riachos e das fontes; o lânguido ciclar da brisa por entre as flores; a rumorejante ondulação das árvores que, por vezes, em gesticulações de angústias, clamam e gemem; o álaçre crepitar das chamas; o tenebroso anteceder de incendidas manifestações vulcânicas; os insopitáveis tremores de terra; o arrulhar caricioso e brando do mar em bonança; o rugido fremente das vagas que se encapelam e açulam sob o influxo do uivar dos ventos, os coruscantes fusis dos relâmpagos, o bramido tétrico das tempestades; todos esses grandes e impressionantes fenômenos meteorológicos, enfim, que provam existir na matéria tão formidável característica e poderosa atividade. Além da angústia diante da morte, do fenecer das coisas, do fluxo heraclitiano, que obrigam à explicação do mundo e da vida, e são o *modus faciendi* das filosofias, que a inteligência bruxuleante da besta humana percebe de longe para alvorecer na madrugada das filosofias e ultrapassar as temidas fronteiras da metafísica.

Três linhas filosóficas encontram soluções diferentes desde a Grécia: a linha materialista de DEMÓCRITO; a linha idealista de PLATÃO; a linha

realista de ARISTÓTELES. Em combinações múltiplas e em linhas aperfeiçoadas, as mesmas tendências embaraçam o mundo moderno.

É o homem realmente aquilo que parece ser ao HAMLET da seqüência shakespeariana? Ou é ao contrário um minúsculo átomo de carbono e água a rastejar em um pequeno planeta sem importância? É isto tudo ao mesmo tempo?

O homem, o espírito pensante, que é a suprema floração da natureza, na própria expressão do materialismo dialético com ENGELS (*Dialektika Prirody*, 1948), pára diante das portas do infinito.

Em KANT o universo é uma dúvida; em LOCKE a dúvida é o nosso próprio espírito; em DEMÓCRITO e MARX o universo é matéria; em ARISTÓTELES é criação do pensamento.

Em VOLTAIRE é apenas amarga ironia: "Quando dois filósofos discutem sem se compreenderem, fazem metafísica. Quando não se compreendem mais a si mesmos, fazem alta metafísica."

O homem, depois de milênios de evolução, está às portas do infinito: o seu Deus puro pensamento, idealizado por PLATÃO no *Timaeus*, ou ARISTÓTELES como um pensamento de pensamento em sua *Metafísica*, seria para os cientistas-filósofos a constante de uma equação diferencial ou o equivalente metafísico do infinito matemático, ou o Deus-pensamento do platonismo transformando em amor a caridade do cristianismo.

A comparação de Deus a uma constante em uma equação matemática tem uma sonoridade musical, parece com uma música wagneriana pela intercadência de um motivo central, é uma recreação de matemático sobre o Grande Matemático.

X – O Sociólogo

Predomina na doutrina sociológica de PONTES DE MIRANDA o pensamento do relativismo einsteiniano e da geometria das formas sociais.

EINSTEIN havia formulado em sua obra *Teoria Geral e Especial da Relatividade (Ueber die Spezielle und die Allgemeine Relativitaetstheorie (Gemeinverstaenliche)*, Braunschweig, 1922), assim como nas *Quatro Lições sobre a Teoria da Relatividade (Vier Vorlesungen ueber Relativitaetstheorie*, Braunschweig, 1923), a concepção do relativismo e da tetradimensionalidade do espaço físico, segundo a linha de MINKHOWSKI.

Deve-se a PONTES DE MIRANDA uma síntese sobre o problema da sistemática dos princípios sociológicos, reconhecendo-lhes as seguintes modalidades: I) princípios de espaciologia social e de relatividade; II) princípios de física social, entre eles se discriminando os princípios de insulamento dos sistemas sociais, da simetria, do determinismo, da inércia, da conservação e da evolução social; III) princípios de biossociologia, compreendendo as leis da herança social, da variação, da crescente estabilidade e da adaptação.

Reconhece, de outro lado, os seguintes processos sociais, que constituem o conteúdo das sociologias especiais, da chamada sociologia cultural, assim

catalogados: religião, moral, arte, ciência, direito, política e economia. Tal discriminação relembra, aliás, as grandes criações culturais da humanidade, aludidas anteriormente por SÍLVIO ROMERO em diversos trabalhos.

A contribuição de PONTES DE MIRANDA para a sociologia é de valor, pois as suas brilhantes pesquisas sobre *Espaciologia Social* antecedem às indagações de SOROKIN, cuja *Mobilidade Social (Social Mobility)* é de publicação posterior. Par a par com esse mérito convém assinalar a superioridade da sua análise de geometria social diante da *Sociologia (Soziologie)* e SIMMEL ou mesmo dos conceitos emitidos em derredor do tema pelo Prof. VON WIESE em seu *Sistema de Sociologia Geral (System der allgemeinen Soziologie)*. Lamentavelmente, depois do seu *Sistema de Ciência Positiva do Direito* e da *Introdução à Sociologia Geral*, o ilustre cientista social desviou-se dos estudos sociológicos, para dedicar-se mais intensamente à ciência do direito, onde desfere o vôo da sua inteligência excepcional.

De fato, é incontestável o valor de seus estudos, procurando sintetizar a *Teoria da Relação (Beziehungslehre)* de VON WIESE com a teoria da relatividade de EINSTEIN. Fundamentado nas pesquisas do conhecido físico alemão, ele reagiu contra a concepção dominante do monismo do espaço e do tempo social.

Sustenta nesse sentido o ponto de vista pluralista, nos seguintes termos: "De modo que, na Sociologia, podemos dizer o que, noutra ciência, disse H. MINKHOWSKI: não temos no mundo um só espaço, e sim muitos, assim como, no espaço euclidiano, muitos planos há". De idêntica maneira advoga a idéia do pluralismo do tempo social, mostrando a aceleração ou retardamento da evolução sócio-cultural nos diferentes grupos sociais.

É interessante lembrar que, de uma feita, visitando PONTES DE MIRANDA, em sua residência, em 1936, ele me mostrou os originais em alemão, em tinta roxa, de um livro sobre *Espaciologia Social (Raumlehre)*, cuja publicação seria importante.

Elucida ainda com clareza o problema das leis da sociologia, pretendendo que se lhe aplicam os princípios da própria física, pois admitir o contrário seria destruir os princípios e leis universais, aceitar a possibilidade de que elas não seriam válidas para um determinado domínio do universo.

Daí concluir que os fatores sociais se encontram sujeitos a princípios físicos e biológicos, afirmando a inseparabilidade objetiva do *continuum* espaço-temporal, com a idéia de que o tempo social é ao mesmo tempo um espaço-tempo. Mas essas leis físico-sociais ou biosociológicas, decorrentes das próprias leis físicas ou biológicas, que regem o destino da civilização, se diferenciam ao passar para o domínio da sociedade humana e se revestem de novas características.

Entre as leis de dinâmica social ele elucida o princípio de diminuição do *quantum* despótico, enunciando que a violência e o despotismo decrescem no decorrer da história, em benefício da crescente integração e dilatação dos círculos sociais, demonstrando que a civilização se realiza mediante grupos

sociais cada vez mais amplos e mais vastos, desde o clã até a comunidade internacional. Ao final da evolução, se cristalizam o superestado mundial e um governo internacional, realizando a paz pelo direito.

XI – O Direito e o Estado

PONTES DE MIRANDA examina, à base da sua concepção filosófica e social, o problema do direito ou das relações jurídicas.

O direito se desenvolve no espaço e no tempo social, ou antes em um *continuum* espaço-temporal de natureza sociológica. Os círculos sociais ou as formas sociais se articulam em *contínuos* mais amplos, desde o par andrógino até a humanidade.

Em determinado momento da história mundial, o Estado predomina, mas o Estado nacional como o Estado-cidade é apenas uma etapa intermediária, como salienta HANS KELSEN, etapa intermediária (*eine Zwischenstufe*), uma fase na história política, que será substituído pelo Estado mundial.

Este Estado *mundial* é a esperança e a garantia do futuro da humanidade, garantindo a paz e a segurança. A soberania, como poder de decisão de última instância, tal como a definiram BODIN em *De Republica* (1576) e HEGEL nos *Fundamentos da Filosofia do Direito* (*Grundlinien der Philosophie des Rechts*, Hamburg, 1935), se transfere lentamente do Estado nacional ao Estado mundial, representativo da comunidade internacional, suprema garantia da paz e da sobrevivência do mundo.

As teorias de HANS KELSEN em sua *Teoria Geral do Estado* (*Allgemeine Staatslehre*, Berlim, 1925), assim como as de VERDROSS e KUNZ se refletem em seu espírito, mas PONTES DE MIRANDA se desprende do seu formalismo para dar-lhes conteúdo humano.

Por quê? Porque a confusão do direito e do Estado em KELSEN levou, como assinalou HELLER, no fundo, à própria negação do direito, confundido com o poder.

Mas o fim do Estado é outro: assegurar a liberdade. A evolução social assinala no lento correr dos séculos a diminuição do *quantum* despótico, da violência, do arbítrio; o Estado nacional tem esse fim, a liberdade e igualdade, com a dominação constitucional da vontade das maiorias, como o caminho a ser trilhado pela humanidade.

“A paz é a liberdade tranqüila”, disse TACITO.

Como conseguir a paz mundial? Somente pelo Estado mundial, a que levaria a lei da crescente integração e dilatação dos círculos sociais, em que se organizaram as nações soberanas do mundo.

Sem a transferência da soberania do Estado, com o mesmo vício do estreito nacionalismo que tem levado a Europa e o mundo à guerra e ao suicídio, há o perigo do extermínio da própria humanidade.

Reafirma-se a terrível profecia de LUCRÉCIO (*De Rerum Natura*, livro V, linhas 373-375), se os filósofos, os juristas, os humanistas não salvarem o mundo da luta fratricida entre os homens: "Assim a porta da morte não está impenetravelmente fechada... não, está horrendamente aberta, olhando-nos ansiosamente com uma enorme abertura: *Haud igitur leti preclusa est iamua.../ sed patet immane et vasto respectat hiatu.*

As guerras termonucleares, os mísseis, os foguetes atômicos, a hegemonia militar das potências nucleares podem ameaçar o mundo de destruí-lo em uma enorme fogueira nuclear, prenunciando as portas da morte de LUCRÉCIO.

Somente o Estado mundial, assegurando a paz, pode ser o ponto de sustentação da humanidade futura.

A concepção clássica do Estado, desde BODIN, examina-o como um poder dotado de soberania. As novas concepções de KELSEN, VERDROSS e KUNZ assinalam o primado do direito das gentes ou direito internacional público sobre o direito constitucional, o primado da comunidade internacional sobre os Estados nacionais. As notas distintivas do Estado, segundo VERDROSS e KUNZ, são a subordinação direta ao direito das gentes (*Voelkerrechtsunmittelbarkeit*) e a autonomia constitucional (*Verfassungsautonomie*), ou a autonomia constitucional subordinada diretamente ao direito das gentes. É a dissolução do dogma da soberania estatal, geradora e fonte de imperialismo, ou, como diz KELSEN, "a dissolução teórica do dogma da soberania, este instrumento principal do imperialismo contra a ideologia do direito das gentes", conforme salienta em sua *Teoria Geral do Estado (Allgemeine Staatslehre, Berlim, 1925)* e em *O Problema da Soberania e a Teoria do Direito das Gentes (Das Problem der Souveranetaet und die Theorie des Volkerrechts, Tuebingen, 1920)*.

A soberania transforma-se assim em um conceito delimitado por força da influência do direito das gentes.

XII — O Jurisprivatista

A obra mais importante de PONTES DE MIRANDA, no campo do direito civil, é o *Tratado de Direito Privado (Rio de Janeiro, 3ª ed., 1970 em diante, 60 volumes)*, grandíssima e monumental obra produzida por um dos maiores gênios jurídicos do mundo. Obra, aliás, representativa de um incomum poder de trabalho, talvez sem igual no mundo.

Na inscrição tumular de PONTES DE MIRANDA seria lícito escrever a frase de São Paulo: "Eu trabalhei mais do que os outros" (*Abundantius illis omnibus laboravi*).

PONTES DE MIRANDA examina o direito dentro do ponto de vista lógico e positivo: "Os sistemas jurídicos são sistemas lógicos, compostos de proposições que se referem a situações da vida, criadas pelos interesses mais diversos" (*Tratado, I, pág. IX*). Aos conceitos jurídicos correspondem fatos da vida.

Na verdade, a contribuição do mestre é um retorno crítico à tradição jurídica brasileira, um verdadeiro comentário crítico ao Código Civil pátrio. Este foi projetado por CLOVIS BEVILAQUA, apurado gramaticalmente e no estilo por RUI BARBOSA, é um admirável monumento jurídico e literário.

Aparentemente o Código Civil Brasileiro é influenciado pelo Código Civil alemão (Bürgerliches Gesetzbuch – BGB), publicado em 1896. Entretanto, os autores do BGB de certo conheciam as linhas mestras da obra de TEIXEIRA DE FREITAS, *A Consolidação das Leis Cíveis* (1857), o *Esboço do Código Civil* (1865) e o *Plano de Duplicação dos Códigos Civil e Geral* (1867), onde há um toque de gênio, que serviu de base, em seu conjunto, ao Código Civil da Argentina de 1869, da autoria de VÉLEZ SÁRSFIELD, tudo bastante divulgado na Europa no *Anuário de Legislação Estrangeira*, publicado pela Sociedade de Legislação Comparada de Paris. A divulgação foi feita pelo juriconsulto JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AREAS e possivelmente por CARVALHO MOREIRA (BARÃO DE PENEDO).

RENÉ DAVID mostra o papel precioso de TEIXEIRA DE FREITAS, que se antecipou de 40 anos ao Código Civil alemão (BGB), ao qual se atribui em geral o mérito de tantas inovações.

Comentando na verdade o Código Civil brasileiro, em seu *Tratado de Direito Privado*, PONTES DE MIRANDA retorna às grandes raízes do direito civil pátrio, com a nota genial que lhe emprestou TEIXEIRA DE FREITAS, a nota da criatividade.

XIII – O Processualista

No domínio do direito processual cabe lembrar ainda a obra pioneira e renovadora de PONTES DE MIRANDA – seus *Comentários ao Código de Processo Civil*, de singular grandeza, que renova a ciência processualística brasileira, inspirada pelos doutrinadores alemães.

Com o livro de BUELOW sobre a teoria das exceções processuais, nos meados do século XIX, em 1868, começou tal movimento renovador no direito processual, com a chamada teoria da relação processual.

Como lembra PONTES DE MIRANDA, BUELOW foi um dos processualistas mais profundos, mais originais e ao mesmo tempo mais claros do mundo. Foi realmente na obra de BUELOW, *A Teoria das Exceções e dos Pressupostos Processuais (Die Lehre von den Prozesseinreden und die Prozessvoraussetzungen, Giessen, 1868)*, que nasceu e teve origem a teoria da relação jurídica processual, depois reformulada, inclusive com a concepção da triangularidade. Sobre a obra de BUELOW cabe citar o artigo de DEGEN-KOLG, *A Teoria da Relação Processual, no Arquivo de Prática Civil (Die Lehre von Prozessrechtsverhaeltniss, Archiv fuer die civilistische Praxis, 1908)*.

Mais tarde a doutrina é retomada por JOSEF KOHLER em *O Processo como Relação Jurídica (Der Prozess als Rechtsverhaeltniss, Mannheim, 1888)*, assim como outros doutrinadores, como HELLWIG e WACH.

A concepção do processo como relação jurídica admite diversas variantes.

Em KOHLER a teoria da relação jurídica processual tem um caráter privatístico, que no fundo parece retornar à condição de contrato ou quase-contrato, e onde o magistrado se assemelha ao *pretor* na velha Roma da época das *legis actiones*.

Outra fórmula da teoria é defendida por K. HELLWIG, para quem a relação processual é de direito público, porém não *triangular*, mas *angular*. Ele a desenvolve nos livros *Direito de Ação e Possibilidade de Ação (Klagrecht und Klagmoeglichkeit*, Leipzig, 1905) e no *Tratado de Direito Processual Civil (Lehrbuch des Deutschen Zivilprozessrechts*, 1903, I; 1907, II; 1908-1909, II, I parte).

A relação jurídica processual tomará a forma geométrica de um ângulo, e esta concepção da angularidade da relação jurídica processual já fora delineada por G. PLANCK no *Tratado de Direito Processual Civil (Lehrbuch des Deutschen Zivilprozesses*, Noerdingen, 1887, I; Muenchen, 1896, II).

A terceira concepção do processo como relação jurídica processual procede de ADOLF WACH, autor do livro *Manual de Direito Processual Civil (Handbuch des Deutschen Zivilprozesses*, Leipzig, 1885, I), onde desenvolve a teoria da triangularidade da relação jurídica, que se apresentaria sob a forma de um triângulo, no qual a interligação se realizaria na forma geométrica de um triângulo, *autor-juiz-demandado*. WACH pretende que a relação jurídica é de direito público, do mesmo modo que DEGENKOLB, PLOSZ e WEISMAN. É aliás no *Manual do Direito Processual Civil Alemão* que WACH ainda desenvolve a concepção da pretensão à tutela jurídica (*Rechtsschutzanspruch*), novamente afirmada em *Ação Declaratória (Der Feststellungsanspruch*, Leipzig, 1889), que é a obra mais importante sobre ação declarativa.

Assim há três formas diferentes da teoria do processo como relação jurídica: a) a relação processual em linha singela com KOHLER; b) a relação jurídica processual em ângulo (HELLWIG); c) a relação jurídica processual em triângulo (WACH).

Mas a relação jurídica processual é de direito público ou de direito privado? Evidentemente a relação processual tem caráter público, e por conseguinte deve distinguir-se da relação do direito privado, que geralmente constitui o objeto do litígio, di-lo DEGENKOLB nas *Contribuições do Processo Civil (Beitraege zum Zivilprozess*, Leipzig, 1905), como WACH no *Manual de Direito Processual Civil Alemão (Handbuch der Deutschen Zivilprozesses)*, como J. WEISMAN em sua obra sobre *Intervenção Principal e Litisconsórcio (Hauptintervention und Streitgenossenschaft*, Leipzig, 1884), que admitem a relação jurídica processual como de direito público, no que andaram certos.

Em sua grandiosa obra, PONTES DE MIRANDA examina, com erudição e clareza, os institutos do direito processual, não só no direito comparado, especialmente no direito alemão, os grandes praxistas lusitanos, como sobretudo no direito processual pátrio, com uma marca de genialidade.

XIV – O Socialista

PONTES DE MIRANDA é um dos pioneiros do socialismo democrático, que corresponde ao Estado social de Direito, ao Estado de Direito compreendido na sua visão humanista, como um Estado de participação e de justiça social, de liberdade política e segurança econômica.

O Estado clássico mantém a ordem, monta guarda. Pergunta o mestre: “Monta a guarda a quê? À ordem, dizem alguns. Mas que ordem, se o que se desenrola, diante de nós, é a desordem? Desordem política, desordem moral, desordem econômica” (em *Anarquismo, Comunismo, Socialismo*).

Procura, então, o ideal da organização científica da sociedade: “O Estado político-científico tem de ser *técnico*, tem de renunciar à imposição arbitrária, tem de assentar *indicativos* claros, *antes de qualquer imperativo*”.

Combate um socialismo opressor da liberdade: “Cremos que é possível a criação de um Estado socialista, acima das doutrinas atuais e conciliador de todas as esquerdas”. O socialismo científico é verdadeiro no momento provável (no sentido matemático) da evolução humana: “O Estado tornar-se-á insentido, quando for perfeito”.

Apresenta o seu ideal de Estado, comida para todos, roupa para todos, conforto para todos, o *Estado dos 5 Direitos*, os novos Direitos do Homem, tais como o direito à subsistência, o direito ao trabalho, o direito à educação, o direito à assistência, o direito ao ideal. Este é o *mínimo socialista*.

A revolução russa deixa à história duas lições: a de que um partido organizado, tendente à ação, pode dominar um país, de um golpe; a consequência imediata do rolo compressor, com a constituição estatal soviética.

PONTES DE MIRANDA não é marxista, nem marxista-leninista, porém se proclama além de MARX.

Profetiza: “Socialismo é o caminho único dos nossos dias.”

Combatendo a ditadura do capital, esclarece: “O socialismo ou é antemarxista, ou retificador de MARX”. Simpatiza com MARX, mas não é marxista: “A nossa posição é mais próxima de MARX; antes, *além dele*. Mas, principalmente, após caminhada científica através de vinte e cinco anos de estudos em época posterior à morte de MARX, quer dizer, com elementos que ele não poderia ter aproveitado”.

Sobre o comunismo escreve: “O comunismo é ideal longínquo; não pode ser ponto de partida”. “O comunista é um precipitado. O ideal, belíssimo, cega-o.”

“Lênin ousou, mas recuou. A obra que realizou vem demonstrar que o Estado pode ser *socialista* antes do *socialismo*. Mas devemos manter dentro do Estado a democracia e a liberdade. Por aí se chega até onde se *possa* chegar e até onde se *deve* chegar.”

“É preciso não nos esquecer que MARX, como todos, escreveu com os dados do seu tempo, com os fatos até aquele momento, que passou. A neces-

sariedade e a necessidade histórica precisam ser reafirmadas pelos acontecimentos e pelas descobertas científicas posteriores a ele.”

“O socialismo, como teoria, vive; como doutrina, aperfeiçoa-se ao contato de fatos e sob a influência de gênios novos.”

Dáí os fins da sociedade progressista do século XX, que têm de ser: “Assegurar as liberdades individuais, manter a democracia, realizar certo grau de igualdade, os novos direitos do homem, e promover igualdade crescente” (in *Democracia, Liberdade, Igualdade*).

É preciso não esquecer a advertência feita pelo estadista WILLIAM PITT, em 1796, no auge da Revolução Francesa, aprovando o seguro social e a educação pública: “Com a reforma, os senhores desarmam os jacobinos da sua arma mais perigosa”.

PONTES DE MIRANDA situa-se além de MARX. O sociólogo WRIGH MILLS, em *Os Marxistas (The Marxists, 1963)*, fala de marxismo no plural. Há muitas variedades do marxismo. Não há um MARX, há vários MARX.

Geralmente se fala de um jovem MARX e um velho MARX. Outros dividem a obra de MARX em 4 etapas: *obras de juventude* (1840 — 1844); *obras de censura epistemológica* (1845); *obras de maturação* (1845 — 1857); e *obras da maturidade* (1857 — 1883).

MARX dizia de si mesmo que não era marxista, pois admitia a permanente revisibilidade da ciência, dentro do núcleo da dialética.

A idéia proibida ou contrariada é como o crisântemo, com suas flores amarelas, róseas ou alaranjadas; o único botão que resta crescerá por si e pelos outros, com as mesmas cores.

XV — A Mensagem da Democracia

É tempo de renovar e de construir.

Não se busca nenhuma Shangri-la, Utopia, Cidade do Sol, ou a Pasárgada do poeta MANUEL BANDEIRA, porém todos sonham um mundo de abundância econômica, cultura, paz, saber e tranquilidade.

O minotauro da segurança desaparece, e surge a estrela da esperança, a manhã da liberdade, e os seus primeiros relâmpagos acendem suas luzes no horizonte da pátria.

CÍCERO, o grande representante da latinidade clássica, bebendo na pura fonte do helenismo, combate as *intiquissimae leges* em seu discurso *De lege agraria* pronunciado no Senado Romano, assim como na sua grande obra *De Republica* bem desenvolve a teoria da *concordia ordinum*, defendendo o entendimento geral, numa imagem da política moderna, conservadora e liberal, a um tempo só, conciliatória, numa atuante concepção democrática, conciliando a unidade do poder em conjunto com a liberdade e a segurança do cidadão.

A história é a realização progressiva da democracia.

A democracia política deve ser complementada por uma democracia econômica e planificada, assegurando a liberdade econômica, os direitos e pretensões socialistas, a justa distribuição da renda social.

Só assim se formarão autênticos cidadãos, com uma consciência profunda dos seus direitos e deveres, pois o enfoque nos direitos humanos nunca deve perder também o sentido da realização dos deveres e responsabilidades, conforme a ética kantiana do cumprimento do dever pelo dever.

Com um povo analfabeto, doente e faminto, não há trabalhadores e cidadãos; com um povo tutelado e intimidado, não há democracia; com dependência diante das multinacionais, não há soberania política, que depende da grandeza econômica nacional; com exploração do homem pelo homem, não há ordem nem paz, esta definida pela filosofia política como a liberdade tranqüila.

ARISTÓTELES bem disse em sua imortal *Política* que a verdadeira democracia é por essência igualitária: *tén eleuterian tén katá to ison*.

É o mesmo pensamento de RUI BARBOSA, o pregador do evangelho liberal e social, quando afirmava: "As Constituições são consequência da irresistível evolução econômica. Alguma coisa têm de ceder ao sopro da socialização, que agita o mundo". Assim também raciocina o seu discípulo dileto, JOÃO MANGABEIRA, no seu ideário de uma democracia socialista, com sua personalidade bem focalizada em lúcida conferência do jurista RAUL FLORIANO.

Para a realização de tais objetos, a elite política dominante deve seguir e compreender as reais necessidades do povo, evitando debilidades e fraquezas, os políticos devem manter a grandeza e verticalidade de caráter.

Do contrário poder-se-á lembrar a tremenda ilusão de ótica dos ensaios magistras e da imagem euclidiana: eles não cresceram; o Brasil é que se amesquinhou.

A política é educadora da vida, tem uma mensagem ao povo, falando claramente a verdade. Contudo há homens que, ainda depois de muito falar, são mudos; não falam pelo que dizem e são mudos pelo que falam, lembrando-se aqui ao Padre VIEIRA. Enganando o povo com um mundo de ilusões e elevando a hipocrisia a caráter de dogma. Mas a coragem de dizer a verdade e de comunicá-la ao povo constitui a essência da política em alto nível. A política é promotora da emancipação do homem e o seu coração é o povo.

Nos momentos de crise e de mudança histórica, a personalidade do estadista necessita elevar-se, notabilizando-se por sua aplicação e seu gênio, sua personalidade saliente, sua capacidade envolvente e seu fascínio carismático, nele se juntando qualidades aparentemente contraditórias, como a firmeza das decisões e a flexibilidade na execução do comando, necessitando coragem e precisão, vontade e prudência, manobras rápidas e cálculo frio, o hábito de falar e de calar-se a tempo, reserva e cortesia, confiança e desconfiança, produto do conhecimento profundo do homem. O verdadeiro homem de estado deve manter uma flexibilidade impessoal diante dos acontecimentos, ligando-se como um *virtuose* da política.

A política, além de ciência, é predominantemente arte. O verdadeiro político é por natureza um *virtuoso*, um dançarino, com suas intuições, seus requêbrados, suas antecipações, seus passes de mágicas. Quando o inimigo tem três opções, ele escolhe normalmente a quarta opção.

Contudo o autêntico estadista tem por finalidade principal de seu destino político a realização da democracia.

A democracia deve ser o governo do primeiro homem, como ensina a filosofia política grega, que CURTIUS relembra em sua *História da Grécia* (*Griechische Geschichte*): *arché tou protou andrós*.

XVI – A Marca dos Gênios na História

A história marca de maneira indelével o rastro dos grandes homens, o seu talento e o seu gênio, com o seu fascínio ou a sua grandeza demoníaca.

Ao falar de história, ao falar da pátria, não nos ocorre senão neste instante o conceito de HEGEL: “A história nunca é e nunca foi o teatro da felicidade humana. Os períodos de felicidade são nela folhas soltas”.

Na verdade a história tem sido uma permanente tormenta, uma tormenta tão estranha, tão prismática, tão multiforme, a gerar heróis e covardes, rebeldes e conformados, místicos e santos, bárbaros e neuróticos de genialidade demoníaca, oportunistas e traidores. A história que gerou os grandes estadistas sonhadores, os filósofos e cientistas, os artistas, também engendrou a expressão bárbara das forças do antipovo, vermelhejando o mundo com o termidor e a reação termidoriana.

A inclinação presente pelo imperialismo estrutural do marxismo procurou diminuir a figura do grande homem, mas nenhuma tendência anticarlyliana pode tragar definitivamente o gênio dos grandes homens e sua marca na história.

MAX WEBER suavizou a curva anticarlyliana com a figura da personalidade carismática, o carisma, o prestígio com seus transportes de alucinação popular.

LÊNIN, o guia do marxismo, escreveu: “A chave das situações são os homens”. Em seu livro estratégico intitulado *Que Fazer?* (em russo *Chto Dyelat*, 1902) antecipou-se a esta tese da filosofia política.

No mesmo sentido se encontra a posição doutrinária do mesmo LÊNIN nos *Cadernos Filosóficos*, publicados nos tomos IX e XII da Coleção Lênin e aparecidos em volume especial pela primeira vez, em 1933, em russo, com o título *Filosofskiè Tetradi*, onde se encontram os seus ensaios intitulados *Lições sobre a Filosofia da História e Lições sobre a História da Filosofia*.

LÊNIN acentua nos *Cadernos Filosóficos* o fator ativo na capacidade criadora e transformadora do homem, que a consciência humana não só reflete

o mundo exterior, mas o cria, assinalando o papel consciente do homem na transformação da história.

É o pensamento de MARX nas *Teses sobre Feuerbach*, na 11ª tese: "Os filósofos não têm feito até agora senão interpretar o mundo de diversas maneiras; trata-se agora de transformá-lo" (*Die Philosophen haben die Welt nur verschieden interpretiert es kommt darauf an, sie zu vereandern*) (KARL MARX, *Die Fruehschriften*, Stuttgart, 1971, p. 341).

É o papel subjetivo na história, o gênio dos grandes homens. As personalidades carismáticas são acumuladoras do processo histórico:

"São pólos criadores de circunstâncias políticas, econômicas, sociais, ideológicas, éticas. Num dado momento parecem enfeixar nas mãos os poderes do destino e carregam a sorte do mundo nos seus próprios corações. Especialistas céticos falam em carismas, admitindo paradoxalmente a presença antiestrutural do mistério do desafio da história. Essas personalidades fogem a todas as medidas convencionais, transcendem as frágeis fronteiras da normalidade, violentam o soberbo das explicações mecanicistas."

XVII – Os Dois Brasis

Não há estabilidade política com uma casa em crise, com debilidades e fraqueza econômica, com um país de pobreza e uma vasta família tecnocrática enriquecida.

LAMBERT falou em dois Brasis: o da riqueza e o da pobreza, com amplos desníveis sociais. Deve-se falar do Brasil no plural.

"O oficioso desse comportamento ou dessa insensatez flagra-se nos padrões de vida de Brasília", observa o arguto historiador POTIGUAR MATOS.

"Temos uma capital à Versalhes, triunfante e luminosa, abastecida e ostentatória."

É uma metrópole que lembra São Petersburgo dos salões e damas imperiais, de faiscante ouro e prataria.

É uma capital luxuosa com piscina de ondas azuladas e revoltas como o mar, acionadas por fabulosa tecnologia, com vistosas alamedas de verdejantes pinheirais em extensões infindas. Com os seus palácios resplandescentes lembrando o Petit Trianon e o Chantilly, onde dançava a nobreza da França antes da Revolução.

Com a Granja do Ipê, de nome poético, a Granja do Torto, palácios e ruas de estilo ousado, uma verdadeira beleza de arquitetura, orgulho de brasilidade. Tudo rebrilhando debaixo de azulescidos céus, semeados de finos azuis de inumeráveis águas marinhas e de safira, de um azul mais profundo e rico, alucinatório e magnetizante.

A beleza policrômica e graciosa dos apartamentos e mansões revelam um regalo e abundância à margem da crise nacional, com o que a vasta família tecnocrática e suas mordomias nababescas raciocinam sobre a crise nacional, a proliferação dos mocambos e favelas, as populações marginalizadas, a Amazônia devastada diante da sanha predatória das multinacionais, alimentando o prestígio do milagre brasileiro.

Mas, além dos campos gerais, das serras, dos montes e verdes vales, surge o Brasil da pobreza, a grande Amazônia, onde o homem é ainda o mesmo intruso impertinente da epopéia de *EUCLIDES DA CUNHA*, o pólo do subdesenvolvimento.

É preciso corrigir tais distorções: ou progredimos ou desaparecemos, na imagem euclidiana.

As pontas do dilema são inexoráveis.

XVIII – *Paz Mundial ou Holocausto Nuclear*

O mestre PONTES DE MIRANDA defendeu a paz mundial, na sua visão de sábio e de humanista.

No mundo atual, teme-se o apocalipse, o holocausto nuclear, é o fim da própria humanidade. Computadores falham de maneira imperdoável, antecipando o vermelho-fogo da fornalha nuclear, renunciando a diabólica parafernália nuclear, bombardeiros se incendiam, o TITAN II ruge em vôo alucinatório, como um artefacto demoníaco de fera ensandecida.

Parece que ressurgem as sagas mitológicas, as Górgonas, que eram três, ESTENO, EÚRIALE e MEDUSA, terríveis e bárbaras, com suas cabeças com forma de serpente e vomitando fogo. MEDUSA como se assemelha ao monstro nuclear que transformou em pedras as rosas de Nagasaki, como as da saga grega que petrificava os homens. É o retorno petrificante da lenda grega.

Aí está a encruzilhada da civilização. É o que bem esclarece o eminente historiador pernambucano POTIGUAR MATOS:

“Dois sistemas imperiais se arvoram em proprietários do mundo. Tisnam a face sinistra da ambição e dos interesses econômicos com tinturas de liberdade, direitos, segurança, fraternidade, bandeiras das mais altas e puras. Armam-se numa sofreguidão de feras enfurecidas pelo egoísmo e o sonho do poder. No monstruoso xadrez que jogam, o homem comum não passa de um pobre e negligenciável peão, sempre disponível para o sacrifício, ao menor aceno dos interesses descompasados e soberanos”.

As feras enfurecidas armam-se com superbombas de hidrogênio e cobalto, teleguiados de poder *intercontinental*, satélites artificiais que são o prenúncio de plataformas giratórias futuras, fontes de loucura coletiva, que ameaçam o mundo desde as imensidões polares até as vastidões saáricas.

Será utopia ou ilusão gritarmos pela paz, pelo entendimento, pela concórdia, pela fraternidade universal ou, pelo menos, pela limitação da corrida armamentista desenfreada? Do contrário só nos resta a interrogação hamletiana de perguntar se toda a história humana, ao longo da sua heróica aventura, desde a caverna paleolítica até a jornada das estrelas em cosmonaves prateadas, foi apenas a preparação para o apocalipse nuclear, no vermelho-fogo ou no amarelo-ovo de um incêndio, o holocausto final, na imensidão galáctica.

A tecnologia humana colocou suas ogivas frias, insensíveis e assassinas, contra a própria humanidade, para transformar o planeta no cemitério não do inexistente e literário *homo sapiens* mas do real e histórico *homo stupidus*, na feliz expressão de POTIGUAR MATOS, voltando a habitar a caverna paleolítica.

Vem agora a saga mitológica rediviva, com o monstro nuclear dos laboratórios, destilando a sua baba venenosa e mortal sobre o mundo. Não é mais a espada sangrenta dos conquistadores, recortando o mundo, é o monstro nuclear destruindo-o, é o apocalipse *wow*, é a parafernália nuclear, dos povos violentados e mártires.

XIX – *Glorificação Final*

PONTES DE MIRANDA representa uma figura simbólica e carismática na história do Brasil, revivendo o patrimônio cultural da Escola do Recife, a magia fatalizante de TOBIAS BARRETO e SILVIO ROMERO. O seu espírito é uma lenda, brilhando com uma irradiação luminosa no espaço infinito e no tempo sem fim.

Como pensador e humanista, sente a pulsação do mundo, a face amarga da verdade e a interrogação das filosofias. Como sociólogo e jurista, reconhece que o direito é um controle social, a força que mata a força para transformar-se em direito. Como socialista, percebe o gemido e o sofrimento das multidões proletarizadas e enfurecidas, o surdo rumor de aflições, servidão econômica, fome e medo que se tornam insuportáveis, a tormenta da história, a projeção das sombras dos acontecimentos futuros, um ar pesado de tormenta, como lembra POTIGUAR MATOS, que só não sentem os poucos privilegiados, alheios ao vôo das procelárias, cortando e rasgando um céu tarjado de negro.

O Evangelho registra e anota ressurreições, nos minutos felizes de alumbramento místico. Na cultura elas também são possíveis, pois a cultura é uma comunidade nobre, preciosa e bela, que nossos antepassados nos transmitiram pelo seu trabalho, amor, sangue, sacrifício, heroísmo. As nações e culturas sobrevivem pela sua memória histórica, aquilo que RENAN chamou uma "alma comum".

No Brasil, PONTES DE MIRANDA é uma exaltação desta alma comum: o retorno da primavera, irradiando verdes policrômicos de saber e cultura, explodindo em idéias originais, desafiantes, germinais, uma nova aurora, trazendo na sua luz o eterno invariante plástico da redenção de ideologias triunfantes e irrendidas, a redenção e culto da liberdade, da democracia, da igualdade crescente, do saber humanista e da justiça social.